

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI Nº 042/99

**"Dá à atual Rua Santo Antônio
a denominação de Rua Vereador
MÁRIO ABÍLIO DA SILVA"**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **Rodolmildo Rodrigues Silva**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de: **Rua Vereador MÁRIO ABÍLIO DA SILVA** a atual **Rua Santo Antônio** localizada no Bairro da Ponte.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios, à Rede - CEMAT, à Sanemat, à Secretaria de Fazenda do Estado e da União, enfim, a todas as entidades públicas que fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO
DE MATO GROSSO, em 10 de Junho de 1999.**

Rodolmildo Rodrigues Silva
Prefeito Municipal